



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 303/1992

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicionais suplementares.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, usando suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fia o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares em mais 50 % (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1992, conforme artigo 4.º da Lei Municipal n.º 256, de 23 de dezembro de 1991, combinado com as Leis n.º 267, 281 e 285, de 03 de julho, 17 de setembro e 17 de novembro de 1998, respectivamente.

Art. 2.º Os recursos para a cobertura da presente Lei, serão os provenientes do acesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, nos termos do inciso II do § 1.º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

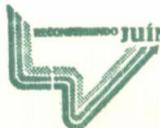
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juina, aos 17 de dezembro de 1992.

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeitura Municipal
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio e
publicada por *...*, no lo
cal da costura *...* nessa data.

...
Colerito de *...* Jornal
correspondente à Administração.



(065) 566-1277 - 566-1193 - 566-1698 - Cx. P. 01 - Fax 566-1595
Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320000 - JUINA - MT
CGC/MF 15 859 201/0001-57